



**LEI Nº 6.002 DE 13 DE MAIO DE 2022**

Revoga a Lei Municipal nº 4.906/2014.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.906 de 04 de dezembro de 2014, que autorizou o Poder Executivo Municipal a receber em doação quadra de basquete do Senhor Rodrigo Bamberg Franco da Rosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de maio de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/05/2022.



**Projeto de Lei nº 59/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 05 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 4.906 de 04 de dezembro de 2014, que autorizou o Poder Executivo Municipal a receber em doação quadra de basquete do Senhor Rodrigo Bamberg Franco da Rosa.

O presente pedido vem justificado pela insuficiência de recursos e por ter o Município efetuado o cadastro para a construção da quadra junto ao Governo Federal.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
Dinarte Afonso Tagliari Farias  
Câmara de Vereadores  
Nesta